

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 856



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Eliminação	5
Convocação	6
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
Editais	11
Chamamento Público	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.332, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza o Município de Itupeva a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a 230 (duzentas e trinta) Unidades Fiscais do Município - UFMs.

§ 1º O valor consolidado a que se refere o *caput* é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no *caput*, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

Art. 2º Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor.

§ 1º Na hipótese dos débitos referidos no *caput*, relativos ao mesmo devedor, superarem, caso somados, o limite fixado no art. 1º desta lei, será ajuizada nova execução fiscal, observado o prazo prescricional.

§ 2º O não ajuizamento ou a desistência da execução fiscal na hipótese prevista no art. 1º desta lei, não importará em extinção de débito, podendo o mesmo ser cobrado administrativamente pela municipalidade, além da inclusão do nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.

Art. 3º Excluem-se das disposições do art. 2º desta lei:

I - os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade de Itupeva;

Lei nº 2.332/2023 02

II - os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art. 4º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá expedir instruções para a fiel execução da presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por esta lei, quando consumada a prescrição.

Art. 6º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 7º Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Itupeva, suas autarquias e fundações públicas forem interessados ou partes na qualidade de autores, réus ou mesmo tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo.

Art. 8º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e, ainda, os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando, desde já, autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, valendo-se, para tanto, da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 12 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

Lei nº 2.332/2023 03

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....
LEI Nº 2.333, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Revoga dispositivos e confere



nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1.689, de 03 de junho de 2008.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1.689, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Itupeva, vinculado ao seu respectivo Conselho, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 4º
 I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Prefeitura Municipal de Itupeva;
 II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos agricultores do Município de Itupeva.
 III - (revogado).
 IV - (revogado).
 Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itupeva, 12 de abril de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 9.606, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **JOSÉ EDNALDO DA CRUZ**, portador do RG nº 55.568.166-X SSP/SP, CPF 009.277.174-25, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 5939/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 9.576, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concede a **MARIA DAS DORES FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença para Casamento.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **MARIA DAS DORES FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 19 a 25 de maio de 2023, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 5677/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, de 25 de abril de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia 15 de maio de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15 de maio de 2023, às 14:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

MARCO ANTONIO MARCHI
 Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, de 25 de abril de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de cartuchos, toners e unidades de imagem para impressoras das unidades de saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16 de maio de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 26/04/2023 às 09:10:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6471-bf42-ec1a-9908>



https://novobmnet.com.br/#. PREGOEIRO RESPONSÁVEL:
LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, de 25 de abril de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de produtos destinados ao controle de pragas, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e https://novobmnet.com.br/# ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16 de maio de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://novobmnet.com.br/#. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 176, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 3977/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **157/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
68º	ÉRICA GONZAGA DE CAMARGO	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 157/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 178, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 16160/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **155/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme**

o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
67º	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 155/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 180, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 5571/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **160/2023**, **foram eliminadas do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
70º	LUCILENE MENDES VIEIRA MORAES	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 160/2023
72º	KARINA LAVINHATI CORRÊA PRATA	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 160/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 181, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 5571/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **160/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
71º	PATRÍCIA BRAZ LOCATELLI	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. nº 5571/2023

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais. Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 26/04/2023 às 09:10:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6471-bf42-ec1a-9908



**EDITAL Nº 183, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 5571/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **161/2023**, foram **eliminadas do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
24º	TAMIRES MACEDO	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 161/2023.
25º	JULIANA HERCULANO DE MOURA	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 161/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 5571/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº **162/2023**, foi **eliminado do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	FELIPE RAVAGGIO MONÇÃO	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 162/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 187, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 5572/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO**

INFANTIL, através do edital nº **163/2023**, foi **eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
88º	JESSICA LILIAN CARRERA MISKO	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 163/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 189, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 5572/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **164/2023**, foi **eliminado do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
25º	LUIS FABIANO VALÉRIO PAIXÃO	Não compareceu no dia 25/04/2023 conforme edital de convocação nº 164/2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 3977/2023 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de



documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
74º	DÉBORA DE OLIVEIRA FARIA	MG-16.907.604

Itupeva, 25 de abril de 2023.
JULIANA ALEIXO MANTOVANI
 Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 16160/2022 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
75º	MARINA NERONE DE ARAUJO OLIVEIRA	443167047

Itupeva, 25 de abril de 2023.
JULIANA ALEIXO MANTOVANI
 Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 5571/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
76º	GABRIEL APORTAS FLOR	500834052
77º	ADRIANO AUGUSTO LUCAS	15.802.352-3
78º	LUCIMARA REGINA DE JESUS MACEDO	284676676

Itupeva, 25 de abril de 2023.
JULIANA ALEIXO MANTOVANI
 Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 5571/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações



sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
26º	THAIZE BARROS ROCHA	3270119
27º	INGRID MARCELINO SERAFIM	462328521

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 5571/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
3º	CAROLINA CORRÊA REMÉDIO	377916894

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 5572/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
92º	DOUGLAS RODRIGUES ORTEGA	420788554

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 5572/2023 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 02 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento



dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
26º	ROSANA MARIA DE SÃO JULIÃO	MG-8852810

Itupeva, 25 de abril de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública
Medicina Ocupacional

Memorando M.O. nº053 /2023

Itupeva, 25 de abril de 2023.

De: **Divisão Medicina Ocupacional (CAS – Centro de Atendimento ao Servidor)**Para: **Secretaria Municipal de Gestão Pública (A/C: Yasmin Godoy Florim)**Assunto: **Exames Médicos Periódicos**

A Divisão de Medicina Ocupacional vem por meio deste tornar pública a necessidade de realização dos exames médicos periódicos previsto na NR – 7, que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para todos os servidores, comissionados, efetivos e prazo determinado, exceto estagiários.

Conforme lei 387/15 do Estatuto dos Servidores do Município de Itupeva:

Art. 214 - O exame periódico de saúde é obrigatório para todos os servidores, independente da forma de provimento do cargo ou emprego, e será realizado em intervalos de tempo determinados pela administração, através da unidade especializada em saúde e segurança do trabalho do órgão central responsável pela gestão de pessoal.

Os exames serão realizados em etapas, a partir de 05/05/2023, de acordo com critérios estabelecidos por esta Divisão. Ressaltamos a obrigatoriedade e importância da realização dos exames, a fim de verificar a saúde dos servidores e também atender a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Sandra Renata Marchi

Mat. 1695

CAS – Centro de Atendimento ao Servidor
Rua Profª. Deolinda Silveira de Camargo, nº 93 – Jd. São Vicente - Itupeva/SP - CEP 13.295-000
Tel: (11) 4591- 7330 – r: 208 / www.itupeva.sp.gov.br - E-mail: medicina.ocupacional@itupeva.sp.gov.br



Editais

Chamamento Público



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº 4655-7/2023

Objeto: Credenciamento de instituições beneficentes e culturais, associações e ONGS, legalmente constituídas, sem fins lucrativos com sede em Itupeva que se interessem em comercializar comidas, bebidas e brincadeiras típicas para compor a “Festa Julina Municipal de Itupeva de 2023”.

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, pra conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando seleção de instituições sem fins lucrativos com sede em Itupeva a se inscrever para comercializar comidas, bebidas e brincadeiras típicas para compor a “FESTA JULINA MUNICIPAL DE ITUPEVA 2023” que acontecerá em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar instituições beneficentes e culturais, Associações e ONGS, legalmente constituídas, sem fins lucrativos com sede em Itupeva/SP, que se interessem em comercializar comidas, bebidas e brincadeiras típicas para compor a “FESTA JULINA MUNICIPAL DE ITUPEVA 2023”, conforme descrito no anexo I, que acontecerá em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023.

1.2. As instituições, associações e ONGS sem fins lucrativos com sede em Itupeva/SP, deverão efetuar as inscrições no período de 01 a 14 de junho (dias úteis) no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.2.1. Haverá 09 espaços reservados que serão assim utilizados: 02 para as Escolas Municipais e 02 para o Fundo Social de Solidariedade de Itupeva e 05 para as Escolas Estaduais do Município de Itupeva.

1.2.2. Na impossibilidade do espaço físico não comportar todos os credenciados, dada a inviabilidade do espaço destinado a área de alimentação, a Administração Pública se reserva o direito de realizar um sorteio entre os credenciamentos, inclusive para formação de cadastro reserva em caso de o sorteado principal não comparecer no evento.

1.2.2.1. Não havendo número suficiente de inscritos as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convites para as instituições beneficentes e culturais, Associações e ONGS, legalmente constituídas, sem fins lucrativos que atendam os critérios deste edital.

1.2.3. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) DIAS

ÚTEIS.

1.2.4. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

1.3. A lista com os nomes dos selecionados será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo IV, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

1.4. As proponentes selecionadas se responsabilizarão com todas as despesas de compra das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e demais insumos que se fizerem necessários, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

1.5. Os espaços destinados às instituições terão um ponto de energia elétrica (tomada) e um ponto de lâmpada, em barraca cedida, conforme determinação contidas no anexo I.

1.6. Na inscrição a proponente deverá informar a amperagem/potência/carga do equipamento elétrico a ser utilizado. ANEXO V.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento instituições, associações e ONGS, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e cultural, com sede em Itupeva, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente a data de abertura do presente e que atendam às exigências contidas neste Edital.

2.2. As instituições deverão seguir o horário de funcionamento da festa, conforme abaixo:

- a. 30.06.2023 – (sexta-feira) das 18h às 22h;
- b. 01.07.2023 – (sábado) das 16h às 22h;
- c. 02.07.2023 – (domingo) das 16h às 20h.

2.3. As proponentes deverão apresentar no ato da inscrição a indicação de um representante, conforme ANEXO II, para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do evento, contendo cópia de seus documentos pessoais, comprovante de endereço e comprovante de vínculo com a entidade (ex: carteirinha de associado).

2.4. Com vistas a contemplar o maior número de instituições, deverá ser apresentada uma única proposta para cada instituição.

2.5. A participação no processo de seleção implicará à instituição:

- 2.5.1. A observância dos critérios obrigatórios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 2.5.2. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CADASTRO

3.1. A documentação deverá ser entregue presencialmente em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura em dias úteis no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, sito à Praça São Paulo nº 02, Centro, Itupeva/SP.

3.2. A apresentação dar-se-á em um envelope contendo respectivamente:

- A – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- B – Cópia do Estatuto registrado em cartório de títulos e documentos;
- C – Cópia da Ata da última eleição atualizada e registrada em cartório de títulos e documentos (**a diretoria deverá estar em prazo vigente**);
- D – Lei de declaração de utilidade pública (caso haja), no caso de entidades ligadas à Assistência Social;



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

E – Declaração da entidade quanto ao atendimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (anexo III);

F – Certidão de regularidade junto ao município;

G – Descrever na ficha de inscrição e indicação de representante qual produto/atividade será desenvolvida.

3.3. A instituição que não comprovar estar em dia com suas obrigações legais (federais, estaduais e municipais), bem como estiver em desacordo com prazos e validades de suas certidões e atas de diretorias, serão descredenciadas, não havendo possibilidade de interpor recurso.

3.4. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores CAVINO ROCHA TANESE - matrícula nº 7753, LETÍCIA MILENE DE CARVALHO SILVA - matrícula nº 8128 e LUCAS CESAR BROCHADO CAMARGO - matrícula nº 8145, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos serão julgados pela Secretaria de Agricultura e Cultura Municipal de Itupeva.

4.2. São partes integrantes do presente edital:

ANEXO I – Recomendações gerais;

ANEXO II – Ficha de inscrição e indicação de representante;

ANEXO III – Modelo de declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Cronograma,

ANEXO V – Declaração de equipamentos.

Atenciosamente.

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

ANEXO I - RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. A Prefeitura Municipal de Itupeva fornecerá tendas medindo 3,00 x 3,00 fechadas nas laterais e fundo, com balcão na frente. A Entidade será a responsável pela guarda e segurança dos bens fornecidos, do início da montagem até sua completa retirada do local do evento.
2. Identificação visual das tendas com nome, logotipo da entidade, tipo do produto comercializado, ficará a cargo da entidade, que deverá apresentar as barracas decoradas com tema da Festa Julina.
3. Está vedada a venda de tabaco, de fogos ou qualquer outro produto pirotécnico, inflamável ou qualquer outro produto que possa trazer risco ao público e à estrutura do evento;
4. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e ou/ vasilhames de qualquer natureza de vidro;
5. **Não será permitido a venda de bebida alcoólica destilada pura;**
6. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
7. É de total e irrestrita responsabilidade de cada entidade o compromisso em comercializar produtos que obedeçam às leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;
8. A limpeza e conservação das toalhas, mesas, balcões e demais espaços da tenda ocupada e da área da praça de alimentação, devem ser obrigatoriamente limpas diariamente, e o lixo adequadamente acondicionado;
9. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos; em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica a entidade responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação;
10. Toda e qualquer máquina, como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que irão compor o espaço da instituição ficam sob total responsabilidade da entidade durante o período do evento;
11. Manter durante toda a exploração da área a compatibilidade com as obrigações assumidas;
12. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito no edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias;
13. Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir nas normas da vigilância sanitária;
14. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela entidade.
15. A montagem da instalação física (ponto de energia elétrica e iluminação interna) é de responsabilidade da Administração;
 - 15.1. Haverá um ponto de água compartilhado para a higienização dos utensílios.
16. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Entidade e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.
17. A Exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

NOME DA ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO OU ONG: _____

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS ATRAVÉS DO TELEFONE: _____

EMAIL: _____

BARRACA SERÁ DE: _____

Atesto para os devidos fins que:

A Entidade se Responsabiliza integralmente pela produção e comercialização do prato/porção e/ou brincadeira DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, estou ciente que é expressamente proibido iniciar desmontagem antes do encerramento do evento e declaro ainda que não emprego menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza a participação da entidade na FESTA JULINA MUNICIPAL DE ITUEPVA, e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519

Página 5



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A entidade (Razão Social da Licitante) _____, CNPJ (número) _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro: _____, cidade _____, através de seu Diretor ou Representante Legal da _____, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itupeva, _____ de _____ 2023.

Ass. do representante legal _____

Nome _____

Cargo _____

Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	01 de junho de 2023
Prazo final das inscrições	14 de junho de 2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	15, 16 de junho de 2023
Divulgação da Lista Provisória	20 de junho de 2023
Prazo para encaminhamento de recurso	20 e 21 de junho de 2023
Prazo para análise do recurso	22 e 23 de junho de 2023
Divulgação da Lista Definitiva	26 de junho de 2023
assinatura do Termo de Credenciamento e informação do local de comercialização	27 de junho de 2023
Período do Evento	30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e Cultura**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A _____,
cujo responsável legal _____,
CPF _____, TELEFONE _____.

Declara estar ciente que a **voltagem do município de Itupeva é 220Volts** e que todos os equipamentos utilizados devem atender as condições técnicas necessárias, assim como estar em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, sob as penas da lei.

Discriminar abaixo a quantidade de **TODOS** os equipamentos utilizados e sua potência (ex: 1 microondas – 900W, 1 geladeira-800w).

QTDE	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA

Itupeva, _____ de _____ 2023.

Assinatura do responsável

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6471-bf42-ec1a-9908



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 856, ano V, veiculado em 26 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 26/04/2023 às 09:10:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6471-bf42-ec1a-9908>